



DECRETO Nº 36943

de 19 de junho de 2020.

Acrescenta incisos ao §8º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos, nos termos do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020; e

Considerando o estabelecimento de situação de emergência, através do Decreto Municipal nº 36711, de 16 de março de 2020, estabelecendo orientações e medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XII e XIII ao §8º do artigo 3º, do [Decreto Municipal nº 36757](#), de 23 de março de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

§ 8º (...)

I - (...);

XII - estabelecimentos do ramo de alimentação localizados às margens de rodovias, estradas, paradas de caminhões e postos de combustíveis, como restaurantes, lanchonetes e similares, que poderão funcionar 24 horas por dia para suporte ao sistema de transportes e cargas rodoviárias, desde que observadas as medidas protetivas estabelecidas no §12 deste artigo; e

XIII - estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços localizados dentro do sítio aeroportuário que poderão funcionar 24 horas por dia para suporte ao sistema aéreo de transporte de cargas e passageiros, desde que observadas as medidas protetivas estabelecidas no §12 deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de junho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

AIRTON TREVISAN
Secretário de Justiça

JORGE TAIAR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo Municipal

Registrado no Departamento de Relações Administrativas, da Secretaria do Governo Municipal, da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito,
Respondendo cumulativamente pelo
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de junho de 2020

[REVOGADO PELO DECRETO Nº 40605/2023](#)

